

AO EXPEDIENTE

Em 13/03/2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 13/03/2018

1º Secretário



AVULSOS  
DISTRIBUÍDO

Em 13/03/2018

1º Secretário

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018.**

(Do Vereador Antonio do Vale)

APROVADA

Em 13/03/2018

Presidente

CRIA COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL resolve:**

**Art. 1º** Ficam criadas Comissões de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade nos seguintes eventos:

**I - 908º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos** – Recife – PE, no período de 11 a 15 de abril de 2018, promovido pelo QUALIFICAR – Capacitação e Treinamento, CNPJ nº 26.605.156/0001-90;

**II - 917º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos** – Foz do Iguaçu – PR, no período de 23 a 27 de maio de 2018, promovido pelo QUALIFICAR – Capacitação e Treinamento, CNPJ nº 26.605.156/0001-90;

**Parágrafo único.** As Comissões de Representação de que tratam o “caput” deste artigo, serão compostas de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Luiz de Góes”, em 13 de março de 2018.

**ANTONIO DO VALE**  
Vereador - PRP